



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
(Projeto de Resolução nº. 013/15 – JO).

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Resolução n.º 013/15, de 06 de Outubro de 2015, do Poder Legislativo, que “**Acrescenta Parágrafo 3º ao art. 2º da Resolução 028/15 que Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências**”.

**Relator:** Santiago Ferreiras Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Acrescenta Parágrafo 3º ao art. 2º da Resolução 028/15 que Regulamenta a concessão de diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Formosa e dá outras providências.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 08 de Outubro de 2015.

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

**Relator:**